



ASSUNTO
GRAVAME DE ESCOLA

HOMOLOGO EM 24 DE Outubro DE 2011

PREFEITO
Tarso Genro

O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO AMBIENTAL, EM SESSÃO REALIZADA NO DIA 16/10/ 2011, FACE AO DISPOSTO NO ARTIGO 164, INCISO II, DA LEI COMPLEMENTAR Nº434, DE 1º DE DEZEMBRO DE 1999 APROVA:

GRAVAME DE ESCOLA EM IMÓVEL SITUADO NA AV. SEVERO DULLIUS Nº 165 NO QUARTEIRÃO FORMADO PELA MESMA COM A AV. DAS INDÚSTRIAS, RUA EUGÊNIO RUBBO E RUA LENEA GAELZER (MZ 2 UEU 024).

Carly Vieira

PRESIDENTE

Fábio Vianna

CONSELHEIRO RELATOR

[Handwritten signatures of council members]

[Handwritten signatures of council members]



ASSUNTO
GRAVAME DE ESCOLA

JUSTIFICATIVA

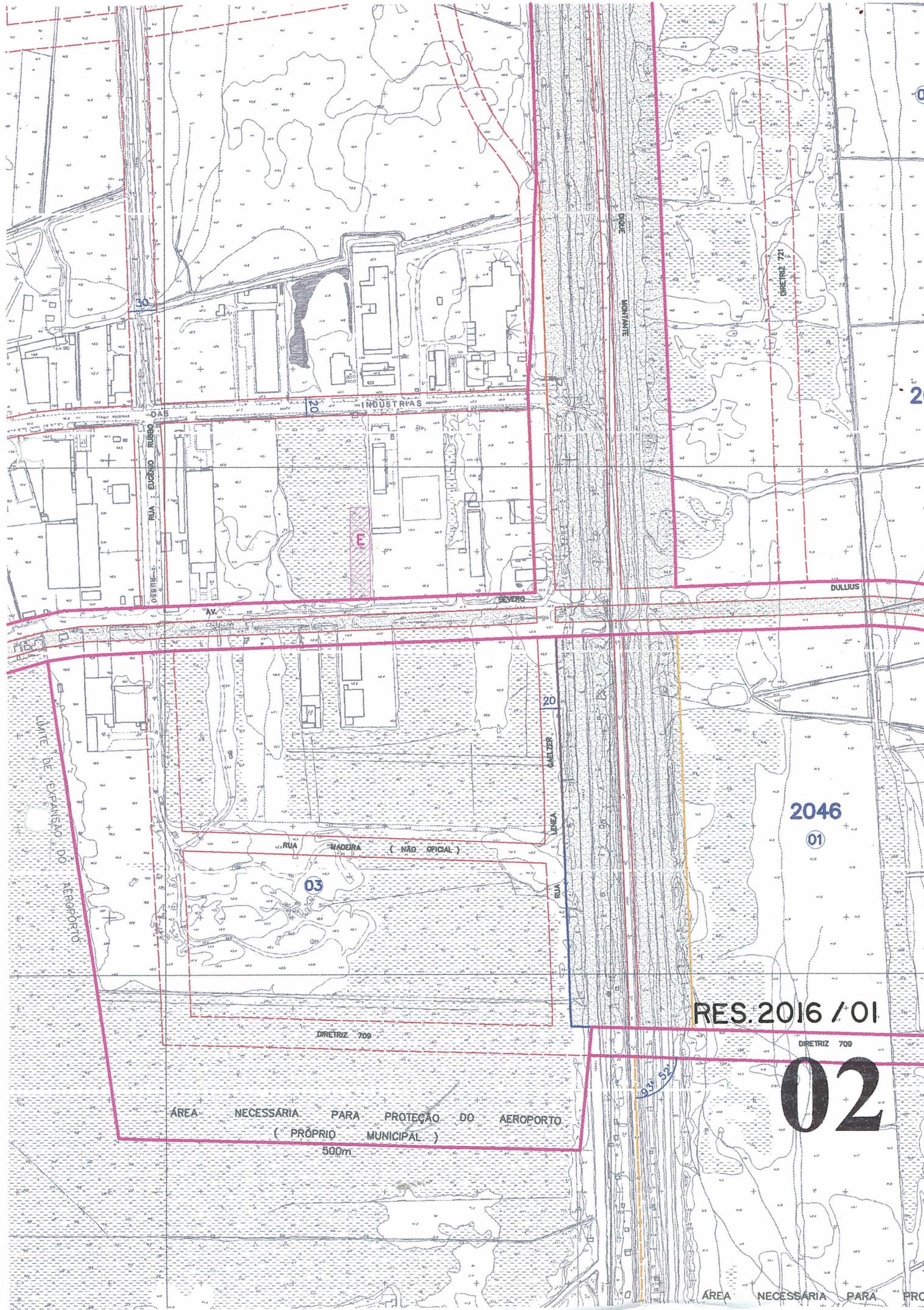
O GRAVAME JUSTIFICA-SE EM FUNÇÃO DO IMÓVEL SER PRÓPRIO MUNICIPAL E A SMED TER DEMONSTRADO INTERESSE NO MESMO PARA IMPLANTAÇÃO DA ESCOLA MIGRANTES.

ESTA RESOLUÇÃO FOI ORIGINADA PELO PROCESSO N° 01.031602.97.5

PRESIDENTE

CONSELHEIRO RELATOR

"DIGA NÃO ÀS DROGAS"



30

20

20

INDUSTRIAS

RUA EUGENIO RIBEIRO

AV.

SILVERO

DULLIUS

E

20

CAELZER

LENCA

RUA

RUA MADEIRA (NÃO OFICIAL)

03

2046

01

RES. 2016 / 01

DIRETRIZ 709

DIRETRIZ 709

ÁREA NECESSÁRIA PARA PROTEÇÃO DO AEROPORTO
 (PRÓPRIO MUNICIPAL)
 500m

02

ÁREA NECESSÁRIA PARA PRO